



## PORTARIA No. 115 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SERVIDOR MUNICIPAL, BEM COMO A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE COMISSÃO PROCESSANTE.**

*EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe faculta o artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal;*

*CONSIDERANDO relatório final no Processo Administrativo No. 01/2021, onde foi apurado pagamento de horas extraordinárias indevidas a Servidor Público Municipal, Sr. J.A.R.F.M., nome "in omissis" em prestígio ao artigo 5º, X, da Constituição Federal;*

*CONSIDERANDO a quebra de sigilo havida no Procedimento instaurado na Portaria Municipal No. 26 de a1 de abril de 2022;*

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do Servidor em questão, lhe assegurando o Direito do Contraditório e da Ampla Defesa, bem como aplicação de eventual medida punitiva que couber.

**ARTIGO 2º** Para dirimir os trabalhos, desde já, fica nomeada uma nova comissão processante na forma como abaixo relacionada:

- I- Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA – Presidente
- II- LILIANE APARECIDA TOMAZ DE AQUINO – Secretária
- III- BEATRIZ HELENA ALVES DE FARIA - Membro



**ARTIGO 3º** A comissão processante tem amplos poderes para realizar os atos necessários ao bom desempenho das atividades, ficando determinado o prazo de 90 (noventa ) dias para resolução dos trabalhos com apresentação de relatório fundamentado e conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período se devidamente justificada a necessidade.

**ARTIGO 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de setembro de 2022

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

